

ATA DA 10^a (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO FISCAL DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ - GUARUJÁPREV

Ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se ordinariamente nas dependências da sala de reuniões "Luiz Fernando Scalzitti Fioretti" na sede da Autarquia GUARUJÁPREV, situada na Avenida Adhemar de Barros, n°. 230, 1º andar, bairro Santo Antônio, Guarujá/SP, em primeira chamada, às nove horas e em segunda e última chamada, às nove horas e trinta minutos, os membros do Conselho Fiscal da Autarquia GUARUJÁPREV: Conselheiros Titulares representantes dos servidores públicos ativos do Município: Charles Wellington Alves, Darci Pereira de Macedo e Williams Wallace Rodrigues Silva. Conselheira Titular representante dos inativos do Município: Rosângela Andrade da Silveira. Conselheiros Titulares representantes da Administração Pública Direta do Município (Poder Executivo): Franklin Santana Júnior e Marco Antonio de Melo. Conselheiro Titular representante da Administração Pública Direta do Município (Poder Legislativo): Rogelio Laurindo Rodriguez. Conselheira titular representante da Administração Indireta: Vanessa dos Santos Gomes. Conselheiros Suplentes: não houve; convidados, convocados, ou pessoas autorizadas pela Presidente, que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta: Lucielma Ferreira Feitosa, Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças e Breno Kaiser

Terzariol, Procurador Jurídico. **SEÇÃO - 1) EXPEDIENTE:** A) A Secretária da Mesa Diretora iniciou os trabalhos constatando haver quórum estabelecido pelo Regimento Interno; B) Abertura para relatos e comunicações, por prévia ordem de inscrição; Não houve. C) Discussão das matérias presentes na pauta durante a Ordem do Dia. **SEÇÃO - 2)** 1) Da apreciação do relatório mensal das atividades da Diretoria Executiva, constatamos os indicadores técnicos, conforme segue: 1.A - DO RELATÓRIO ANALÍTICO: Foram apresentadas peças contábeis demonstrativas da situação financeira, patrimonial e orçamentária da GUARUJÁPREV, referentes à execução no mês de setembro de 2024. 1.1 - A base de contribuição da Prefeitura Municipal de Guarujá, da Câmara Municipal e da GUARUJAPREV corresponde a 15,25% (quinze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme artigo 88 da Lei Complementar 179/2015 e 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), conforme artigo 13 da Lei Complementar 179/2015 e pelos servidores corresponde a 14% (quatorze por cento) conforme artigo 89 da Lei Complementar 179/2015, sendo que as contribuições dos servidores inativos e pensionistas é calculada sobre o valor excedente ao teto do INSS, conforme artigo 90 da Lei Complementar 179/2015. 1.1.1 - Valor das contribuições previdenciárias devidas pela Prefeitura, referentes ao mês de agosto/2024 relativas a 5.481 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um) servidores, corresponde a R\$ 12.276.861,04 (doze milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos). A Prefeitura repassou no prazo o valor de R\$ 8.828.711,27 (Oito milhões,

oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e onze reais e vinte e sete centavos), portanto foi recolhido a menor o valor de R\$ 3.448.149,77 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), relativo a Contribuição Patronal. 1.2 - O repasse dos valores das contribuições previdenciárias recolhidas pela GUARUJÁPREV, relativo a 29 (vinte e nove) servidores, referentes ao mês de setembro/2024, corresponde a R\$ 75.843,89 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), depositados no prazo, e de mais 02 (dois) servidores relativo a folha complementar no valor de R\$ 2.285,79 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos). 1.3 - Contribuições Previdenciárias de Servidores da Câmara Municipal referente ao mês de setembro/2024 relativos a 48 (quarenta e oito) servidores no valor total de R\$ 303.662,60 (trezentos e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), recolhidas no prazo. 1.4 - Contribuição de servidor cedido a outro órgão, referente a agosto/2024, relativo a 01 (uma) servidora cedida pelo Município à Prefeitura de Cajamar, no valor total de R\$ 1.658,76 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), recolhidas com atraso. 1.5 - Contribuições de servidores inativos e pensionistas da Prefeitura e da Câmara Municipal de Guarujá, Lei 1212/75, referente a setembro/2024, correspondente ao índice de 14% (quatorze por cento), sobre o valor excedente ao teto do INSS, totalizando R\$ 48.440,50 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e

cinquenta centavos), relativo a 79 (setenta e nove) inativos e pensionistas, recolhidas no prazo. 1.6 - Contribuições de inativos e pensionistas da Autarquia, referente a setembro/2024, totalizaram R\$ 62.640,63 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), recolhidas no prazo. 1.7 - Contribuições Previdenciárias de Servidores inativos da Câmara Municipal referentes ao mês de setembro/2024 totalizaram R\$ 14.580,65 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), recolhidas no prazo. 1.8 - Repasse pela Prefeitura Municipal e pela Câmara para pagamento aos inativos e pensionistas regidos pela Lei Municipal nº 1212/1975, referente a setembro/2024, totalizando R\$ 940.508,40 (novecentos e quarenta mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos). 1.9 - Análise do acompanhamento dos benefícios previdenciários, pagos em setembro/2024, foram: 1.021 (um mil e vinte e um) benefícios, sendo: 165 (cento e sessenta e cinco) benefícios de pensões por morte e 856 (oitocentos e cinquenta e seis) aposentadorias. 1.10 - Foi arrecadado o valor líquido de R\$ 290.457,69 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) através do COMPREV no mês de setembro/2024. 1.11 - Foi repassado pela Prefeitura o valor total de R\$ 285.706,32 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e seis reais e trinta e dois centavos), relativo à parcela 09/48, dos termos de acordo n.º 395/2023 e 396/2023, referente a contribuição patronal dos meses de agosto/2023, setembro/2023 e outubro/2023, dentro do prazo. 1.12 - Foi repassado pela Prefeitura o valor total de R\$

406.321,67 (quatrocentos e seis mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), relativo à parcela 09/12 do termo de acordo n.º 027/2024, referente ao aporte de equacionamento do déficit atuarial de 2023, dentro do prazo. 1.13 - Foi repassado pela Prefeitura o valor total de R\$ 289.433,28 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), relativo à parcela 06/45 dos termos de acordo n.º 184/2024 e 185/2024, referente a contribuição patronal dos meses de novembro/2023, dezembro/2023 e 13º salário/2023, dentro do prazo. 1.14 - Execução da política de investimentos dos recursos previdenciários apontando seus resultados: A Política de Investimentos está enquadrada no limite dos preceitos legais de acordo com a Ata do Comitê de Investimentos, em reunião realizada em 19 de setembro de 2024, com cópias anexadas às folhas 363 a 372 do relatório mensal. O valor aplicado e reaplicado, conforme o relatório mensal foi de R\$ 19.342.709,21 (dezenove milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e nove reais e vinte e um centavos) informando que as aplicações foram diversificadas dentro dos limites da política de investimentos, considerando em parte as análises obtidas entre as entidades financeiras que a Autarquia mantém parceria e com base no relatório FOCUS do Banco Central do Brasil, e após análise do cenário econômico, da conjuntura política e do comparativo de rentabilidade entre os fundos. 1.15 - Dos valores nas administradoras de carteira, o valor total aplicado foi de R\$ 1.406.756.066,92 (um bilhão, quatrocentos e seis milhões, setecentos e cinquenta e seis mil,

sessenta e seis reais e noventa e dois centavos). 1.15.1 - Depósitos na tesouraria: não há; 1.15.1.1 - Disponibilidades em Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme o Balanço Patrimonial a disponibilidade de caixa é de R\$ 1.059.105,05 (um milhão, cinquenta e nove mil, cento e cinco reais e cinco centavos); 1.16 - Depósitos nas administradoras de carteira de investimentos: Conforme a Ata do Comitê de Investimentos as aplicações estão dentro dos limites de enquadramento da política de investimentos registrado na SPS/ME, de acordo com a Resolução CMN nº 4963/2021, e suas alterações, com exceção do item "Fundos 100% Títulos Públicos", que conforme o quadro apresentado na folha 345, consta com 2,7% investido, quando o mínimo é de 10%, porém, o mesmo ainda está dentro do prazo legal de 180 dias para regularização; 1.17 - Análise da Meta Atuarial: o relatório de setembro/2024 apresenta uma rentabilidade positiva no mês, no montante de R\$ 4.595.529,11 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e onze centavos) em virtude da marcação a mercado, que representa uma rentabilidade positiva de 0,32% (trinta e dois centésimos por cento), abaixo da meta mensal que foi de 0,87% (oitenta e sete centésimos por cento). O acumulado do ano de 2024, representa uma rentabilidade positiva de 6,98% (seis inteiros e noventa e oito centésimos por cento), abaixo da meta acumulada que foi de 7,37% (sete inteiros e trinta e sete centésimos por cento). 2 - DO RELATÓRIO SINTÉTICO: Das atividades da Diretoria Executiva: 2.1 - O Relatório de Atividades referente a setembro/2024 foi disponibilizado em 18/10/2024, com

folhas numeradas de 01 a 399, para a apreciação pelo Conselho Fiscal. 2.2 - Foram apresentados os valores das contribuições previdenciárias recolhidas pela Prefeitura, discriminadas por espécie e com a segregação de massa referentes ao mês de agosto/2024, relativas a 5.481 (cinco mil quatrocentos e oitenta e um) servidores em atividade. O recolhimento das contribuições de 29 (vinte e nove) servidores da Autarquia relativo ao mês de setembro/2024. Houve o depósito de 48 (quarenta e oito) servidores da Câmara Municipal referentes a setembro/2024. 2.3 - As despesas com pessoal, obrigações patronais, consumo e serviços de terceiros, totalizaram no mês de setembro/2024 R\$ 735.171,94 (setecentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), acrescido de receitas extraorçamentárias no valor de R\$ 11.192,83 (onze mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos). Verifica-se que neste mês novamente a receita de taxa de administração não foi suficiente para as despesas executadas, sendo excedido no valor de R\$ 96.761,85 (noventa e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos). 2.4 - Conforme o artigo 13 da LC 179/2015, com redação dada pela LC 308/2022 para a cobertura das despesas administrativas da GUARUJÁPREV, a Prefeitura repassou o valor de R\$ 638.410,09 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais e nove centavos), a título de taxa de administração. 2.5 - A Diretoria Executiva apresentou os extratos bancários, com o saldo em 30/09/2024, no valor de R\$ 867.440,98 (oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e

quarenta reais e noventa e oito centavos), mantidos em conta corrente, pendente em conciliação bancária os valores a débito de R\$ 1.918,62 (um mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), relativo a tarifas bancárias, o valor a crédito de R\$ 789,89 (Setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), relativo a depósito judicial, conforme a página 167 do referido relatório mensal há uma diferença entre o relatório de investimentos e os saldos de balanço no valor de R\$ 186.529,91 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), referente aos empréstimos consignados concedidos. Os mesmos estão pendentes de lançamento nos Sistema Contábil que está se adequando a esta nova modalidade de investimentos dos RPPS e ainda conforme a página supracitada há um repasse ao SINDSERV efetuado a maior no valor de R\$ 1.097,88 (um mil, noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), e que conforme informado no relatório mensal já foi restituído em outubro/24. 3 - Assuntos Gerais. 3.1. Com relação ao apontamento da ata anterior, relativo aos memorandos 047/2023, 950/2023, 025/2024 e 202/2024, enviados pela Diretoria Executiva à Prefeitura Municipal, referente ao recolhimento de multa e juros dos valores repassados fora do prazo das competências de novembro/2022, dezembro/2022 e 13ºSalário/2022, foi enviado a SPREV proposta de parcelamento do valor que até o momento consta em análise de aprovação. 3.2. Trazemos novamente a preocupação deste Conselho quanto a insuficiência do repasse da taxa de administração do mês de setembro/24, situação que vem inalterada

e apontada nas atas anteriores. 3.3. Outro apontamento da ata anterior relativo à contribuição patronal do mês de agosto/2023, que foi efetivado fora do prazo e, portanto, a Diretoria Executiva, através dos memorandos 869/2023, 950/2023, 025/2024 e 202/2024, oficiou a prefeitura quanto a cobrança do valor de multa e juros, foi enviado ao SPREV proposta de parcelamento do valor e até o momento consta em análise para aprovação. 3.4. A cobrança efetuada através dos memorandos 025/2024 e 202/2024, enviados pela Diretoria Executiva à Prefeitura Municipal, com relação ao recolhimento de multa e juros dos valores repassados fora do prazo das competências de dezembro/2023 e 13º Salário/2023, também foi enviado ao SPREV proposta de parcelamento que até o momento consta em análise de aprovação. 3.5. A Diretoria Executiva trouxe ciência a este Conselho através do memorando 432/2024, que a Prefeitura Municipal não repassou na sua totalidade a Contribuição Patronal relativo a competência de agosto/2024, deixando de repassar os valores: Fundo Financeiro R\$ 1.439.135,53 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) e Fundo Previdenciário: R\$ 2.009.014,24 (dois milhões, nove mil, quatorze reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 3.448.149,77 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), e até o presente momento não houve manifestação por parte da Prefeitura quanto a quitação do valor. **Da Conclusão:** O Conselho Fiscal no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 21

da L.C. 179/2015 e suas alterações, após análise e discussão de todos os itens da pauta, recomenda por 05 votos a favor e 02 contra pela sua aprovação com a seguinte ressalva: A não quitação por parte da Prefeitura, dos valores pendentes já explanados anteriormente, relativos a Contribuição Patronal parcial da competência agosto/2024 sem as devidas providências por parte da Prefeitura, apesar da cobrança formalizada pela Diretoria Executiva conforme memorando 432/2024 e também a multa e juros de pagamentos fora do prazo, das competências de novembro/2022, dezembro/2022, 13º Salário/2022, agosto/2023, dezembro/2023 e 13º Salário/2023, que a Prefeitura propôs parcelamento que consta em análise na SPREV até o momento. Declaração de Voto: A Conselheira Rosângela, acompanhada pelo Conselheiro Williams declara que como verificado às fls 158 do relatório das atividades da diretoria executiva, bem como no ofício 090/24 encaminhado pela GuarujáPrev ao Sr. Secretário de Finanças do município, a administração municipal mais uma vez, descumpriu o artigo 71 da Lei Complementar 179 de 2015. Outrossim, considerando que o não pagamento da contribuição previdenciária patronal, competência agosto/24 no montante de R\$ 3.448.149,77, sem qualquer justificativa de queda abrupta de arrecadação, ou despesas extraordinárias oriundas de calamidade pública, consiste em irregularidade grave, capaz de ensejar a reprovação das contas do município e eventual responsabilização do representante do poder executivo; considerando que mesmo que as referidas contribuições venham a ser pagas posteriormente, com correção, o atraso poderá acarretar

prejuízo a Autarquia, em razão da ausência de aplicação financeira; considerando que a falta de pagamento da contribuição previdenciária patronal compromete o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS colocando, em risco os segurados do regime e a própria administração que, na ausência de recursos do RPPS, responderá pelos benefícios com verba que poderia ser destinada a outros investimentos; considerando o prejuízo ao erário público, uma vez que o atraso no pagamento das contribuições acarreta a imposição de juros, gerando despesa para o município; considerando ainda, que o Conselho Fiscal seja órgão de controle do RPPS, com dever de apontar irregularidades, mesmo que o posicionamento desta conselheira não encontre eco no colegiado, com respeito aos posicionamentos contrários fundados na responsabilidade exclusiva da administração municipal, sem qualquer negligência da diretoria da Autarquia, com o que essa conselheira também concorda, porém, por tratar-se de ilegalidade, onde se verifica que não se encontram nos cofres da autarquia os valores referentes a contribuição previdenciária patronal dos servidores do município de Guarujá, referentes ao mês de agosto de 2024, não há como recomendar a aprovação do relatório mensal em referência. Este, embora isolado, é o meu posicionamento. Considerando por fim a gravidade e as consequências da falta de pagamento da contribuição previdenciária, que pode acarretar ao município a perda da CRP - Certidão de Regularidade Previdenciária e, não cabendo a esta conselheira apurar responsabilidades, mas somente apontar o descumprimento da norma legal, zelando pelo

princípio da transparência, mantenho o posicionamento já manifestado em discussões anteriores deste órgão colegiado, pela recomendação de reprovação do relatório da Diretoria Executiva, com a ressalva de que as medidas tomadas pela Diretoria da Autarquia, não vêm sendo eficazes, junto ao executivo municipal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos às Treze horas, com a próxima Reunião Ordinária agendada para o dia 25/11/2024, às nove horas em primeira chamada e às nove horas e trinta minutos em segunda e última chamada. Para constar eu, Vanessa dos Santos Gomes, Secretária da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata numerada de 01 (um) a 13 (treze) laudas, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Guarujá, 24 de outubro de 2024.

Conselheira representante da Administração Pública Indireta do Município.

Vanessa dos Santos Gomes
1ª Secretária da Mesa Diretora
(assinado digitalmente)

Conselheiros representantes dos Servidores Públicos Ativos do
Município:

Darci Pereira de Macedo	Charles Wellington Alves	Williams Wallace Rodrigues Silva
Presidente (assinado digitalmente)	Conselheiro Titular (assinado digitalmente)	Conselheiro Titular (assinado digitalmente)

Conselheira representante dos Servidores Públicos Inativos do
Município:

Rosangela Andrade da Silveira
Conselheira Titular
(assinado digitalmente)

Conselheiros representantes da Administração Pública Direta do
Município

Rogelio Laurindo Rodriguez	Marco Antonio de Melo	Franklin Santana Junior
Conselheiro Titular	Conselheiro Titular	2º Secretário da Mesa Diretora
(assinado digitalmente)	(assinado digitalmente)	(assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FCC-FAA6-06C6-279D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA DOS SANTOS GOMES (CPF 277.XXX.XXX-50) em 29/10/2024 14:32:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DARCI PEREIRA DE MACEDO (CPF 422.XXX.XXX-49) em 29/10/2024 14:33:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGELIO LAURINDO RODRIGUEZ (CPF 159.XXX.XXX-25) em 29/10/2024 14:34:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CHARLES WELLINGTON ALVES (CPF 133.XXX.XXX-02) em 29/10/2024 14:43:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANKLIN SANTANA JUNIOR (CPF 133.XXX.XXX-07) em 29/10/2024 14:56:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCO ANTÔNIO DE MELO (CPF 086.XXX.XXX-31) em 29/10/2024 15:10:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCO ANTÔNIO DE MELO (CPF 086.XXX.XXX-31) em 29/10/2024 15:12:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAMS WALLACE RODRIGUES SILVA (CPF 182.XXX.XXX-00) em 29/10/2024 15:40:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSÂNGELA ANDRADE DA SILVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-19) em 29/10/2024 17:09:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/3FCC-FAA6-06C6-279D>